**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**

**Notas Explicativas às** **Demonstrações Contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Contexto Operacional

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, localizado no Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) Quadra 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília-DF, dotado de personalidade jurídica de direito público, funciona como Autarquia Federal Especial, com imunidade tributária e autonomia administrativa e financeira, foi criado pela Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, para regular o exercício das profissões de interesse social e humano abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

As rendas do Conselho Federal estão definidas no art. 28 da Lei nº 5.194/1966, sendo constituídas de: *(i)* 15% do produto da arrecadação de anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas, de taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos, de emolumentos sobre registros, vistos e outros procedimentos, de quatro quintos das anotações de responsabilidades técnicas e de multas aplicadas em conformidade com a lei; *(ii)* doações, legados, juros e receitas patrimoniais; *(iii)* subvenções; e *(iv)* outros rendimentos eventuais.

Por meio da Resolução Confea nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, foi instituído o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu), com o objetivo de angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O Prodesu é integrado por meio de adesão voluntária dos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo administrado por Conselho Gestor e seus recursos financeiros geridos pelo Confea, por meio de contas específicas/vinculadas.

A fonte de recursos do Prodesu decorre de contribuições mensais dos participantes: *(i)* 1% das receitas de cota-parte dos Creas; *(ii)* 10% das receitas de cota-parte do Confea; e *(iii)* até 5% das receitas de registro de anotação de responsabilidade técnica da Mútua.

Base da Preparação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e às Resoluções Confea nº 1.036/2011 e 1.037/2011.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, são: o Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); o Balanço Financeiro (BF); o Balanço Orçamentário (BO); a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e as Notas Explicativas (NE). Os dados foram extraídos do Sistema de Controle Contábil, Orçamentário e Despesas (Siscont.net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

A prestação de contas anual do Confea é elaborada em cumprimento às formalidades previstas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e na Decisão Plenária nº PL-0077/2014, alterada pela Decisão Plenária nº PL-2327/2015 e posteriormente pela Decisão Plenária nº PL-0064/2019.

As demonstrações contábeis do Conselho Federal (Confea) e dos Conselhos Regionais (Creas) não são consolidadas, visto que cada Conselho possui autonomia administrativa e financeira. As operações realizadas entre os entes do Sistema Confea/Crea e Mútua são denominadas de “transferências interconselhos”, que compreendem a entrega de recursos, correntes ou de capital, de um ente (denominado “transferidor”) a outro (denominado “beneficiário” ou “recebedor”). As transferências podem ser voluntárias, neste caso, destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, ou decorrentes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua (Prodesu).

Base da Preparação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

A adoção dos procedimentos contábeis alinhados às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) teve início no exercício de 2013, com a utilização do sistema Siscont.net e da implantação do plano de contas padrão, aprovado pela Resolução Confea nº 1.036/2011.

Uso de Estimativa e Premissas Contábeis Significativas

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das provisões para férias de empregados; depreciações do ativo imobilizado; e provisões para contingências e provisões para créditos de liquidação duvidosa, quando constituídas.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Conselho Federal não fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

No exercício de 2020 não ocorreram reavaliações, sendo que em 2018 todos os bens imóveis foram reavaliados, de acordo com laudo de avaliação.

As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível. Para a constituição das provisões judiciais, o Confea considera o posicionamento formal encaminhado por sua Procuradoria Jurídica.

**Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional das operações do Conselho Federal.

Cabe ressaltar que nas Notas Explicativas, os valores estão apresentados na base de Milhar de Real (R$ Mil), de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

**Resumo das Principais Práticas Contábeis**

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis do Confea estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicado ao setor público brasileiro, sendo compostas pelo Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Financeiro (BF); Balanço Orçamentário (BO); e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir, de forma uniforme e comparativa com o exercício anterior, cabendo ressaltar que as políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição específica em contrário.

**Gestão de Risco Financeiro**

As operações financeiras do Conselho Federal são operacionalizadas pela Gerência Financeira, que é unidade organizacional subordinada à Superintendência Administrativa e Financeira, conforme Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea.

As estratégias de gerenciamento de riscos do Conselho Federal e os efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos em:

***(i)* Risco de Crédito**

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pelo Conselho Federal e aos créditos a receber a curto e a longo prazos (NE 1 e NE 2).

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado com relação às aplicações financeiras, tendo em vista que os recursos são aplicados em instituições financeiras oficiais com liquidez imediata; e ao contas a receber, visto que os recursos provenientes das receitas de cota-parte são particionados diretamente pelas instituições financeiras, nos termos da Resolução Confea nº 1.026/2009, à exceção apenas dos Conselhos Regionais de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

***(ii)* Risco de Mercado**

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado, considerando as aplicações em caderneta de poupança e em fundos de renda fixa lastreados em títulos públicos, aplicados em instituições financeiras oficiais.

***(iii)* Risco de Liquidez**

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada no Conselho Federal pela Gerência Financeira, subordinada à Superintendência Administrativa e Financeira.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez do Confea para assegurar que ele tenha disponibilidade suficiente para atender às necessidades operacionais.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia a situação patrimonial do Conselho Federal na data de 31 de dezembro de 2020 e de 2019 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final de cada exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados (patrimônio líquido) da gestão patrimonial, ao longo dos exercícios.

**Nota Explicativa 1**

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

*“§3º - as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”*

Os recursos disponíveis são mantidos, exclusivamente, em duas instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, e incluem saldos em contas movimento e arrecadação e em aplicações financeiras em caderneta de poupança e fundos de investimento em renda fixa, classificados como conservadores, sendo os rendimentos registrados em contas de resultado.

Nos termos do art. 6º da Resolução Confea nº 1.030/2010, o Confea mantém os recursos do Prodesu em contas vinculadas (específicas).

As aplicações financeiras possuem liquidez diária e foram mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disponibilidades - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **415.450** | **399.030** |
| Conta movimento | 106 | 92 |
| Conta arrecadação de cota-parte | 358 | 532 |
| Aplicações financeiras | 414.983 | 398.406 |
| Caixa em Moeda Estrangeira | 3 | 0 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disponibilidades - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa - Prodesu** | **9.829** | **10.134** |
| Conta movimento vinculada - prodesu | 142 | 203 |
| Aplicações financeiras vinculadas - prodesu | 9.687 | 9.931 |

**Nota Explicativa 2**

**Créditos a Receber de Curto Prazo e Longo Prazo**

Os direitos provenientes dos valores de cota-parte a receber dos Conselhos Regionais são avaliados pelo valor realizável. O montante de cota-parte é o exemplo de transferência legal “interconselhos”.

Os recebimentos acontecem de forma compartilhada, no momento da arrecadação, pelo agente bancário, nos termos da Resolução Confea nº 1.026/2009 (partição na origem), de forma que o Conselho Federal recebe, efetivamente, 15% (quinze por cento) das receitas totais de Anuidade e de Serviços, e 12% (doze por cento) das receitas totais de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Desta forma, os créditos são apropriados e baixados no próprio mês.

Apesar da metodologia de partição na origem, implantada pela Resolução Confea nº 1.026/2009, o CREA-RS e o CREA-SP continuaram a efetuar os repasses devidos ao Conselho Federal, com base no art. 36 da Lei nº 6.619/1978, ou seja, até o dia trinta do mês subsequente ao da arrecadação.

Não há registro de ajuste para perdas, inscrição em dívida ativa e prescrição de créditos. Isto porque as práticas de cobrança e controle, dívida ativa, ajuste para perdas e prescrição, são efetuadas pelos Conselhos Regionais.

Os valores a receber de curto e longo prazos são registrados pelo valor original, sendo atualizados na data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, não tendo sido utilizados os critérios de exclusão de valores prescritos e da provisão para perdas prováveis, para os órgãos da Administração Pública.

O Conselho Federal não constitui provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa.

Os créditos a curto prazo são compostos por aluguéis vencidos e judicializados; cota-parte não particionada vencida de exercícios anteriores; direitos decorrentes dos julgamentos de prestações de contas de convênios; empréstimos concedidos a Crea; direitos financeiros perante órgão públicos, pessoas jurídicas e físicas; e adiantamentos financeiros efetuados às justiças federal e do trabalho.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Créditos a Curto Prazo - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Créditos a Curto Prazo** | **9.284** | **9.701** |
| Devedores da entidade - aluguéis judicializados de imóvel | 131 | 131 |
| Entidades públicas devedoras - cota-parte exercícios anteriores | 4 | 87 |
| Entidades públicas devedoras - outros débitos | 0 | 14 |
| Entidades públicas devedoras - outras entidades | 543 | 656 |
| Dívida ativa não tributária - associações | 0 | 2 |
| Empréstimos concedidos a crea | 159 | 558 |
| Devedores da entidade | 417 | 286 |
| Entidades públicas devedoras - creas | 7 | 3 |
| Depósitos restituíveis - bloqueios judiciais | 36 | 36 |
| Depósitos restituíveis - depósitos recursais justiça do trabalho | 7.986 | 7.928 |

Os créditos a curto prazo do Prodesu são decorrentes da Resolução Confea nº 1.124, de 3 de junho de 2020, que estabeleceu, em caráter excepcional, o parcelamento em 12 parcelas iguais e mensais das contribuições dos Creas para o Prodesu, relativamente ao período de abril a setembro de 2020, como medida de auxiliar os Creas impactados com a paralisação da economia, em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus).

Com o amparo da Resolução Confea nº 1.124/2020, quatro Creas firmaram Termo de Acordo e Confissão de Dívida reconhecendo suas dívidas para com o Prodesu, que resultou no montante de R$ 450 mil.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Créditos a Curto Prazo - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Créditos a Curto Prazo - Prodesu** | **450** | **144** |
| Entidades públicas devedoras - outros débitos | 0 | 144 |
| Entidades públicas devedoras - cotas do prodesu | 450 | 0 |

Já os créditos a longo prazo são compostos por inscrições de empresas em dívida ativa, pelas parcelas vencíveis a longo prazo de empréstimos concedidos a Crea e por ações de empresas de telefonia, decorrentes de linhas telefônicas.

Os empréstimos foram concedidos pelo Confea com a finalidade de apoio financeiro a Conselho Regional e estão contabilizados pelo valor atualizado, de acordo com os contratos firmados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Créditos a Longo Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Créditos a Longo Prazo** | **1.050** | **1.051** |
| Dívida ativa não tributária - empresas | 126 | 74 |
| Empréstimos concedidos a crea | 914 | 967 |
| Ações de empresas de telefonia | 10 | 10 |

**Nota Explicativa 3**

**Estoques**

O saldo demonstrado no grupo de estoques/almoxarifado compreende o somatório dos materiais adquiridos pelo Confea, com o objetivo de utilização no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, gêneros de alimentação, entre outros.

Os bens são avaliados, na entrada, pelo valor original das aquisições e o método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos itens.

Por meio da Portaria nº 355/2020, o Confea constituiu Comissão Especial para a realização do Inventário Anual do Almoxarifado do exercício de 2020, com os resultados formalizados no processo nº 05867/2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estoques** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Almoxarifado** | **147** | **157** |
| Material de consumo | 147 | 157 |

**Nota Explicativa 4**

**Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente**

São contabilizados os direitos correspondentes aos pagamentos de despesas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

O saldo do exercício de 2020 se refere aos valores dos seguros de imóveis, bens móveis e veículos, que serão apropriados como despesas nos meses correspondentes às suas coberturas, em observância ao regime de competência.

Também estão registrados os adiantamentos de férias concedidos em dezembro de 2020 para gozo no mês de janeiro de 2021 e também os valores das participações dos empregados nas mensalidades dos planos de saúde e odontológico do mês de dezembro de 2020, a serem descontados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente** | **666** | **734** |
| Prêmios de Seguros de bens móveis e imóveis e veículos | 9 | 13 |
| Adiantamentos de férias de empregados | 652 | 718 |
| Participação de empregados nos planos de saúde e odontológico | 5 | 3 |

**Nota Explicativa 5**

**Imobilizado**

O ativo imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e imóveis. Estão mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, incluindo os gastos adicionais ou complementares para serem postos em operação, com exceção dos bens que foram reavaliados a valor de mercado e reconhecidos contabilmente no exercício de 2013.

Os quatro imóveis de propriedade do Confea foram reavaliados a valor de mercado no exercício de 2018, com os resultados formalizados no processo CF-07050/2018.

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, de acordo com as taxas de depreciação anual dos bens, definidas no Anexo III da Resolução Confea nº 1.036/2011, à exceção dos imóveis, que se encontram avaliados a mercado, de acordo com reavaliação realizada no exercício de 2018.

O Conselho Federal adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros.

O Conselho Federal tem como rotina a realização de Inventário Anual de Bens Patrimoniais. No exercício de 2020, foi constituída Comissão Especial formalizada pela Portaria nº 318/2020, com os resultados formalizados no processo nº 05653/2020.

O quadro a seguir, apresenta a movimentação sintética do Ativo Imobilizado no exercício:

|  |  |
| --- | --- |
| **Movimentações do Ativo Imobilizado** | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** |
|  **Saldo anterior** | **111.402** |
| (+) Aquisições (sei 0412993) | 18 |
| (–) Baixas (sei 0412989 e 0413006) | 567 |
| (–) Depreciações (sei 0413010 e 0413016) | 5.529 |
|  **Saldo Atual** | **105.324** |

As baixas foram decorrentes de transferências de bens patrimoniais para Creas, devidamente formalizados por termos de transferências em processos específicos, relacionados no item 6.11 do Relatório da Comissão de Inventário (processo 05653/2020, sei 0413017).

Importante ressaltar que o sistema de controle de bens patrimoniais não permite a realização dos cálculos e controle das depreciações, sendo este procedimento efetuado manualmente pela Comissão Especial, por meio de planilha excel. O sistema também não possibilita a atualização de contas com o plano de contas contábil, acarretando divergências de nomenclatura e classificações nos grupos de bens.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Imobilizado** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis** | **105.324** | **111.402** |
| Mobiliário em geral | 571 | 728 |
| Máquinas, motores e aparelhos | 2.244 | 2.799 |
| Veículos | 305 | 334 |
| Equipamentos de processamento de dados | 8.003 | 13.314 |
| Biblioteca | 28 | 28 |
| Outros bens móveis | 29 | 44 |
| Bens móveis diversos | 121 | 132 |
| Edifícios | 94.023 | 94.023 |

**Nota Explicativa 6**

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo**

Corresponde às obrigações relacionadas a Pessoal e Encargos Sociais a Pagar, reconhecidas pelo valor original.

O saldo apresentado na conta de Pessoal a Pagar se refere a verbas rescisórias de uma rescisão de contrato trabalhista, conforme Portaria nº 378/2020.

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher se refere a Imposto de Renda (IRRF) e Contribuições Previdenciárias (INSS) retidos de empregados e pensionistas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

O saldo de Encargos Sociais a Pagar se refere a Contribuições Previdenciárias (INSS), FGTS e PIS, incidentes sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2020. No exercício de 2019, os encargos, no montante de R$ 1.625 mil, foram registrados incorretamente na conta “Fornecedores”. Tal equívoco não causou impacto na classificação das despesas nas contas de resultado (vide NE 7).

As obrigações são registradas pelo regime de competência e os recolhimentos são efetuados em observância às datas de vencimentos no mês subsequente.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais** | **2.784** | **2.345** |
| Pessoal a pagar | 30 | 686 |
| Impostos e contribuições a recolher | 1.528 | 1.659 |
| Encargos sociais a pagar (NE 7) | 1.226 | 0 |

**Nota Explicativa 7**

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Representam as obrigações assumidas e inscritas em Restos a Pagar Processados, em circulação ao final do exercício do exercício, a serem pagas no exercício seguinte:

 *(i)* Fornecedores;

 *(ii)* Empregados (PDV);

 *(iii)* Encargos Sociais registrados indevidamente na conta Fornecedores (vide NE 6);

 *(iv)* Processo Trabalhista nº 0001108-75.2015.5.10.0021/DF; e

 *(v)* Creas: Prodesu; Regime de Recuperação do Equilíbrio Financeiro – RREF; e Linha de Crédito aprovada pela Decisão Plenária nº PL-1125/2019 para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria.

No exercício de 2019, as obrigações de curto prazo foram, integralmente, inscritas em Restos a Pagar Processados.

Já em 2020, o critério de classificação dos restos a pagar processados (inscrição da despesa empenhada e liquidada) e não processados (despesa empenhada e não liquidada) tornou a ser observado, de forma que somente as despesas atestadas e contínuas foram classificadas como processadas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Fornecedores Nacionais** | **4.401** | **83.238** |
| Fornecedores - bens e serviços | 4.151 | 9.717 |
| Fornecedores - patrocínios e locação de estandes | 250 | 1.131 |
| Empregados - adesão ao PDV | 0 | 21.000 |
| Encargos sociais - INSS, FGTS e PIS (NE 6)  | 0 | 1.625 |
| Processo trabalhista nº 0001108-75.2015.5.10.0021/DF | 0 | 7.500 |
| Creas - regime de recuperação equilíbrio financeiro | 0 | 3.014 |
| Creas - decisão plenária nº PL-1125/2019 | 0 | 39.251 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Fornecedores Nacionais - Prodesu** | **0** | **7.026** |
| Creas - prodesu | 0 | 7.026 |

**Nota Explicativa 8**

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Este grupo apresenta as obrigações fiscais de curto prazo, decorrentes das retenções de tributos federais, contribuições previdenciárias e impostos sobre serviços, incidentes sobre os pagamentos efetuados a fornecedores de bens e serviços, a serem recolhidas em observância às datas de vencimentos.

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher refere-se a Imposto de Renda (IRRF) e Contribuições Previdenciárias (INSS) retidos de empregados e pensionistas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Cabe ressaltar que até o exercício de 2018, as retenções de IRRF de empregados e pensionistas eram registradas no grupo de Obrigações Fiscais de Curto Prazo (tributos federais), com efeito de R$ 1.557.102,65.

Porém, a partir de 2019, a classificação foi devidamente alterada para o grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo (NE 6).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações Fiscais a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Obrigações Fiscais a Curto Prazo** | **205** | **212** |
| Tributos federais | 54 | 46 |
| Tributos municipais | 151 | 166 |

**Nota Explicativa 9**

**Obrigações de Repartição a Outros Entes**

Este grupo apresenta as obrigações financeiras pendentes de pagamentos que dependem de análise de prestações de contas de convênios ainda não encaminhadas ao Plenário e também outras obrigações junto a terceiros.

As obrigações financeiras relacionadas aos Conselhos Regionais, sem relação ao Prodesu, referem-se às seguintes decisões plenárias:

1. Decisão Plenária nº PL-1625/2009 - Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2010);
2. Decisão Plenária nº PL-0304/2013 - Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2013);
3. Decisão Plenária nº PL-1298/2016 - Autoriza o reembolso de despesas do processo eleitoral de 2016;
4. Decisão Plenária nº 2959/2016 - Aprova o plano de trabalho referente ao programa de recuperação da capacidade de pagamento do Crea-CE;
5. Decisão Plenária nº PL-1331/2017 - Aprova a abertura de linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro decorrente do estado de calamidade no estado de Pernambuco-PE;
6. Decisão Plenária nº PL-1347/2017 - Aprova o plano de trabalho referente ao programa de reengenharia econômica, financeira e administrativa do Crea-RR;
7. Decisão Plenária nº PL-1358/2017 - Aprova a abertura de linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro para construção, reforma ou ampliação, de sedes ou inspetorias de Creas; e
8. Decisão Plenária nº 1125/2019 - Aprova a abertura de linha de crédito, excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetorias de Creas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Confea** | **51.205** | **11.105** |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1625/2009 | 15 | 15 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-0304/2013 | 33 | 33 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1298/2016 | 86 | 86 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-2959/2016 | 10 | 10 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1331/2017 | 0 | 294 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1347/2017 | 896 | 896 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1358/2017 | 1.982 | 5.407 |
| Entidades públicas credoras - creas - PL-1125/2019 | 35.773 | 0 |
| Entidades públicas credoras - conselho fed. técnicos industriais | 450 | 0 |
| Entidades públicas credoras - trt10 tribunal regional do trabalho | 7.500 | 0 |
| Entidades públicas credoras - demais entidades | 32 | 32 |
| Credores da entidade - demais credores | 4.428 | 4.332 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu** | **3.286** | **1.374** |
| Entidades públicas credoras - creas - Prodesu | 3.286 | 1.374 |

**Nota Explicativa 10**

**Provisões a Curto Prazo**

No subgrupo de provisões para riscos trabalhistas, são registradas as provisões de férias e de 13º salário e seus respectivos encargos.

As provisões de férias são constituídas com base nos períodos aquisitivos de cada empregado, acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo Sistema de Folha de Pagamento.

As provisões para 13º salário e respectivos encargos foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela no mês de dezembro.

Já no subgrupo de provisões para riscos cíveis, são registradas as provisões judiciais contra o Conselho Federal, classificados como “perda provável”, pela Subprocuradoria Judicial, unidade organizacional subordinada à Procuradoria Jurídica do Confea.

O montante provisionado em 2020 corresponde a dois processos que tramitam na Justiça Federal.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Provisões a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo** | **6.111** | **5.864** |
| Provisões de férias e encargos sociais | 6.111 | 5.864 |
| **Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo** | **1.800** | **0** |
| Provisões para perda provável | 1.800 | 0 |

**Nota Explicativa 11**

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

As consignações compreendem os valores descontados em folha de pagamento a empregados, como contribuições sindicais e associativas, empréstimos consignados, pensões alimentícias e mensalidades de planos de previdência, saúde e odontológico, a serem repassados no próprio mês ou no mês subsequente, conforme prazos estabelecidos.

As garantias decorrem de previsões contratuais firmadas pelo Confea perante terceiros, como forma de garantir a efetiva prestação de serviços.

Os créditos bancários a identificar representam valores depositados por terceiros, em conta corrente de titularidade do Conselho Federal, sem a devida identificação do depositante e/ou finalidade.

Os registros neste grupo são efetuados pelo valor original das transações.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo** | **68** | **116** |
| Consignações da folha de pagamento | 38 | 74 |
| Garantias contratuais | 6 | 6 |
| Créditos bancários a identificar | 24 | 36 |

**Nota Explicativa 12**

**Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido demonstrado no BP é composto pelos saldos de resultados positivos (ou negativos) apurados em exercícios anteriores, superávit (ou déficit) patrimonial do exercício e ajustes de exercícios anteriores, quando houver.

O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi superavitário em R$ 51.268.630,08, em decorrência da diferença positiva apurada entre as variações patrimoniais aumentativas que totalizaram R$ 183.277.341,19 e as variações patrimoniais diminutivas que atingiram o montante de R$ 132.008.711,11.

Com o resultado superavitário no exercício de 2020, o Patrimônio Líquido do Confea passou de R$ 421.069.484,79 para R$ 472.338.114,87.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Patrimônio Líquido** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2020** | **2019** |
| **Resultados Acumulados** | **472.338** | **421.069** |
| Superávit acumulado | 472.338 | 421.069 |

**Nota Explicativa 13**

**Resultado Financeiro**

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial (BP), em conformidade com a Lei n° 4.320/1964.

No exercício de 2019, o Superávit Financeiro Acumulado foi de R$ 313.699.220,19.

Já no exercício de 2020, o Superávit Financeiro Acumulado apurado foi de R$ 360.590.320,91.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Total** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Total** | **2020** | **2019** |
| (+) Ativo Financeiro - Total | 435.306 | 419.117 |
| (–) Passivo Financeiro - Total | 74.716 | 105.418 |
| **(=) Superávit Financeiro - Total** | **360.590** | **313.699** |

A seguir, apresenta-se a segregação do Superávit Financeiro Acumulado que cabe ao Confea e ao Prodesu:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Confea** | **2020** | **2019** |
| (+) Ativo Financeiro - Confea | 425.306 | 408.839 |
| (–) Passivo Financeiro - Confea | 64.670 | 97.018 |
| **(=) Superávit Financeiro - Confea** | **360.356** | **311.821** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Prodesu** | **2020** | **2019** |
| (+) Ativo Financeiro - Prodesu | 10.280 | 10.278 |
| (–) Passivo Financeiro - Prodesu | 10.046 | 8.400 |
| **(=) Superávit Financeiro - Prodesu** | **234** | **1.878** |

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Déficit Patrimonial do exercício de 2019 decorreu, principalmente, de *(i)* novas despesas em relação ao exercício anterior, como: plano de demissão voluntária, patrocínios, locação de estandes e auxílio financeiro para o regime de recuperação do equilíbrio financeiro; e do *(ii)* aumento de despesas, como: diárias, passagens aéreas e publicidade. Nos dois casos, as despesas foram aprovadas no orçamento do Confea para a consecução de seus objetivos.

O Superávit Patrimonial do exercício de 2020 decorreu, principalmente, pela inexecução das despesas relacionadas direta ou indiretamente a eventos, em decorrência da Pandemia Covid-19 (Coronavírus), tais como: diárias, passagens aéreas, organização de eventos, patrocínios, locação de estandes, convênios, entre outras.

Um fato relevante a ser destacado na DVP do exercício de 2020, foram os registros indevidos dos cancelamentos de Restos a Pagar Processados, realizados ao longo de 2020, no valor total de R$ 8.122.830,63, na *conta 4.4.2.2.1 Juros de Mora*, quando o correto seria na *conta 4.9.9.9.3 Cancelamento de Obrigações (Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)*. Tal fato ocorreu por falha na parametrização da abertura do exercício. De acordo com a empresa responsável pelo sistema contábil, a regularização teria que ser realizada por meio de exclusão de cada registro de anulação com a posterior efetivação de novo registro para cada resto a pagar, devido ao risco de se realizar um “de/para” via banco de dados. Desta forma, justifica-se o equívoco contábil, para fins de comparabilidade.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Patrimonial** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Patrimonial** | **2020** | **2019** |
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 183.277 | 193.777 |
| (–) Variações Patrimoniais Diminutivas | 132.008 | 249.233 |
| **(=) Superávit Patrimonial (+) ou Déficit Patrimonial (–)** | **51.269** | **(55.456)** |

**BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

O exercício de 2020 foi iniciado com um saldo financeiro de R$ 417.127.300,29, advindo do exercício anterior, e findou com um saldo atual de R$ 433.301.902,55.

**Resultado Financeiro**

O resultado financeiro do exercício pode ser apurado diretamente pela diferença entre a disponibilidade do exercício atual e a do exercício anterior, ou pelas fontes de ingressos e dispêndios.

O resultado financeiro, apurado pelos ingressos e dispêndios, leva em consideração apenas os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, realizados no exercício. Por este motivo, não deve ser confundido com o Superávit/Déficit Financeiro, que é apurado no Balanço Patrimonial.

Nos saldos dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são evidenciados, especialmente, os valores inscritos em restos a pagar e os pagamentos de exercícios anteriores, inclusive os cancelamentos de restos a pagar, a movimentação de depósitos restituíveis e valores vinculados a processos judiciais, entre outros.

A Pandemia Covid-19 (Coronavírus) e o comportamento da Taxa de Juros Selic afetaram diretamente os ingressos de recursos em 2020, com maiores impactos na Receita de Cota Parte e nas Receitas Financeiras, que neste caso, teve “rendimentos negativos” em alguns meses, em razão da marcação a mercado dos títulos públicos. A Superintendência Administrativa e Financeira vem adotando providências para minimizar os impactos negativos na receita financeira, com a possibilidade de migração dos recursos para outros investimentos permitidos em lei.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Disponibilidades** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Disponibilidades** | **2020** | **2019** |
| (+) Saldo em espécie para o exercício seguinte | 433.302  | 417.127  |
| (–) Saldo em espécie do exercício anterior | 417.127 | 374.243 |
| **(=) Resultado Financeiro - Disponibilidades** | **16.175** | **42.884** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** | **2020** | **2019** |
| (+) Receitas orçamentárias | 175.137 | 196.992  |
| (–) Despesas orçamentárias | 135.732 | 224.174 |
| (+) Recebimentos extraorçamentários | 131.880 | 172.101 |
| (–) Pagamentos extraorçamentários | 155.110 | 102.035 |
| **(=) Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** | **16.175** | **42.884** |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO) evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, previstas e realizadas, detalhadas em níveis relevantes de análise, e reflete também as alterações do orçamento original, quando houver a aprovação de créditos adicionais, previstos no título V da Lei nº 4.320/1964.

O confronto entre o total das receitas arrecadadas e o das despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo (superávit orçamentário) ou negativo (déficit orçamentário).

O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

A Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

De acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução Confea nº 1.037/2011, é vedada a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital) para outra, sem a homologação pelo Plenário do Confea. Porém, tal homologação é dispensada nos casos de transposição de recurso orçamentário de um elemento de despesa para outro, desde que na mesma categoria econômica.

As despesas orçamentárias foram fixadas por conta e unidade de centro de custo, a fim de possibilitar a evidenciação analítica dos valores orçados, empenhados, liquidados e pagos.

A proposta orçamentária inicial do Confea para o exercício de 2020 foi de R$ 187.000.000,00, com homologação pela Decisão Plenária nº PL-1853/2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **R$ mil** |
| **Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **2020** |
| **(+) Receitas Correntes - Previsão Inicial** | **186.370** |
| Cota-parte | 160.000 |
| Receita de serviços | 10 |
| Financeiras | 16.500 |
| Transferências correntes - prodesu | 5.800 |
| Outras receitas correntes | 60 |
| Receita de devolução de auxílios | 4.000 |
| **(+) Receitas de Capital - Previsão Inicial** | **630** |
| Amortização de empréstimos | 630 |
| **(=) Total das Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **187.000** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **R$ mil** |
| **Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **2020** |
| **(+) Despesas Correntes - Fixação Inicial** | **177.818** |
| Pessoal e encargos sociais | 68.883 |
| Outras despesas correntes (benefícios, bens, diárias e serviços) | 82.842 |
| Tributárias e contributivas | 155 |
| Demais despesas correntes (sentenças judiciais e restituições) | 5.780 |
| Serviços bancários | 750 |
| Transferências correntes (prodesu e auxílio financeiro a creas) | 19.408 |
| **(+) Despesas de Capital - Fixação Inicial** | **9.182** |
| Investimentos (aquisição de bens patrimoniais) | 90 |
| Transferências de capital (prodesu) | 9.092 |
| **(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **187.000** |

**Abertura de créditos adicionais para o Orçamento de 2020**

Com base no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Confea nº 1.037/2011, o Plenário do Confea homologou a abertura de créditos suplementares para o Orçamento de 2020, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 (NE 13).

As duas reformulações orçamentárias de 2020 juntas, suplementaram o orçamento inicial em R$ 15.000.000,00, passando de R$ 187.000.000,00 para R$ 202.000.000,00.

A 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 foi homologada pela Decisão Plenária nº PL-0830/2020, alterando o orçamento inicial de R$ 187.000.000,00 para R$ 232.750.000,00. Cabe ressaltar que do total suplementado, R$ 38 milhões foram destinados para auxílio financeiro emergencial aos Creas, na tentativa de minimizar os impactos econômicos provocados pela Pandemia Covid-19.

A 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 foi homologada pela Decisão Plenária nº PL-2130/2019, reduzindo o orçamento reformulado em R$ 30.750.000,00, passando do valor de R$ 232.750.000,00 para R$ 202.000.000,00. Esta reformulação teve por objetivo a revisão das receitas inicialmente previstas, afetadas pela Pandemia Covid-19, bem como das despesas não executadas.

Os demonstrativos seguintes apresentam o Orçamento Inicial e Final (Reformulado) do exercício de 2020, com os efeitos das reformulações orçamentárias, tanto para as receitas, quanto para as despesas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2020** |  | **R$ mil** |
| **Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2020** | **Inicial** | **Final** |
| **(+) Receitas Correntes** | **186.370** | **160.000** |
| Cota-parte | 160.000 | 142.000 |
| Receita de serviços | 10 | 5 |
| Financeiras | 16.500 | 8.665 |
| Transferências correntes - prodesu | 5.800 | 5.070 |
| Outras receitas correntes | 60 | 260 |
| Receita de devolução de auxílios | 4.000 | 4.000 |
| **(+) Receitas de Capital** | **630** | **42.000** |
| Amortização de empréstimos | 630 | 500 |
| Saldo de exercícios (utilização de superávit financeiro) | 0 | 41.500 |
| **(=) Total das Receitas Orçamentárias** | **187.000** | **202.000** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2020** |  | **R$ mil** |
| **Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2020** | **Inicial** | **Final** |
| **(+) Despesas Correntes** | **177.818** | **190.518** |
| Pessoal e encargos sociais | 68.883 | 57.255 |
| Outras despesas correntes (benefícios, bens, diárias e serviços) | 82.842 | 76.040 |
| Tributárias e contributivas | 155 | 133 |
| Demais despesas correntes (sentenças judiciais e restituições) | 5.780 | 2.761 |
| Serviços bancários | 750 | 611 |
| Transferências correntes (prodesu e auxílio financeiro a creas) | 19.408 | 53.718 |
| **(+) Despesas de Capital - Fixação Inicial** | **9.182** | **11.482** |
| Investimentos (aquisições de bens patrimoniais) | 90 | 2.390 |
| Transferências de capital (prodesu e crédito construção/reforma) | 9.092 | 9.092 |
| **(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **187.000** | **202.000** |

**Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário, extraído do Balanço Orçamentário, apresentou um déficit orçamentário de R$ 27.181.869,19, no exercício de 2019.

Já no exercício de 2020, o resultado orçamentário foi superavitário de R$ 39.404.801,88.

No âmbito orçamentário, o superávit ocorre quando as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas, enquanto que o déficit ocorre quando as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas.

O déficit orçamentário é possível quando além das receitas arrecadadas, parte do superávit financeiro é utilizada como fonte de recursos para empenhamento das despesas aprovadas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Orçamentário** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Orçamentário** | **2020** | **2019** |
| (+) Receitas arrecadadas | 175.137  | 196.992  |
| (–) Despesas empenhadas | 135.732 | 224.174 |
| **(=) Resultado Orçamentário** | **39.405** | **(27.182)** |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa do Conselho Federal em um determinado período, evidenciando separadamente os fluxos nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

As informações são úteis para proporcionar aos usuários uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020

Júlio César Gonçalves de Miranda
Gerente de Orçamento e Contabilidade
CRC-DF 7861/O-0

Jadir José Alberti
Superintendente Administrativo e Financeiro

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente